



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às oito horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Pregoeira substituta e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sra. Prefeita, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**, cujo objeto visa o “***Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos destinado a secretaria municipal de Planejamento de São João Batista do Glória/MG***”. Mostrou interesse em participar do referido certame, enviando via correios as empresas; **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA - ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.153.321/0001-08, com sede administrativa na Rua dos Bariris, nº 514, Sala 01, Nossa Senhora Aparecida, Passos/MG, CEP: 37901-515 neste ato representada por Daniel Nakayama Garlatti, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 060.236.156-78, RG MG10510940 SSP/MG, **AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS-EIRELI-ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.905.288/0001-09, com sede administrativa na Avenida Afonso Pena, 952/315 Centro Belo Horizonte/MG, neste ato representada por **Alexander de Souza Honorato**, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o numero 873.240.326-72 e **300 COMERCIO , SERVIÇOS E LOGISTICA EIRELI-EPP** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.349.370/0001-95 com sede administrativa na Rodovia Geraldo Scavone, 2080, Sala 03, Cond. Indusvale , Jardim California, Jacarei-SP, neste ato representada por **Vander Tadeu dos Santos**, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o numero 222.841.518-92 . Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu o envelope 01 (Credenciamento), credenciando os representantes das licitantes. Terminado o credenciamento foi recebido os envelopes 02 referente as propostas comerciais e 03 referente as habilitações. Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente à Proposta Comercial. Após análise verificou-se que as propostas escritas atenderam todas as exigências do edital. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais e negociação. Após esta etapa verificou-se que os menores preços conforme mapa de apuração em anexo, para as empresas: **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA – ME, AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS-EIRELI-ME e 300 COMERCIO , SERVIÇOS E LOGISTICA EIRELI-EPP**, previamente vencedoras do certame. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação constatou-se que a documentação apresentadas pelas licitantes acima citadas estavam em pleno acordo com o edital. Os licitantes; **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA – ME, AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS-EIRELI-ME e 300 COMERCIO , SERVIÇOS E LOGISTICA EIRELI-EPP**, foram declarados habilitados. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão . Assim sendo, encaminha-se o presente ao Gabinete da Prefeita, autoridade competente, para que se proceda a adjudicação e homologação. Em nada mais havendo a tratar, a Pregoeira substituta encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.